



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

002
18

PROCESSO ADMINISTRATIVO 438 /2023

DISPENSA N° 164 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

O Processo em epígrafe contém 046 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

002
J8

Conceição da Feira - Bahia, 07 de dezembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de processamento de dados (scanner mesa e fragmentadora de papel), para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, Promoção da Igualdade Racial e Políticas para as Mulheres, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

Maria Alves Dias

**Secretária Municipal de Assistência Social, Promoção da
Igualdade Racial e Políticas para as Mulheres- SEMAS**



003
38

ORÇAMENTO – SCANNER / FRAGMENTADORA DE PAPEL

Para:
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO \$	VALOR TOTAL
Scanner Mesa Canon Drs150 Lan/wifi/usb Duplex Display Touch	01	4.100,00	4.100,00
Fragmentadora De Papel 1815c 15 Folhas 18 Litros 110v	01	1.400,00	1.400,00
			R\$ 5.500,00

Principais Características

- Digitalização duplex automático
- Conexão Wi-Fi integrado, conexões de rede com fio e USB
- Detecção automática de cor
- Detecção automática de tamanho de página
- Configuração de resolução automática
- Ciclo de digitalização diário recomendado de aproximadamente 4.000 Digitalizações

Especificações Técnicas :

Tipo: Scanner de documentos de escritório
Tipo de alimentação: Automático ou Manual
Tipo de digitalização: Frente/Verso/Duplex
Volume diário sugerido: Aproximadamente 4.000 Digitalizações
Tamanho do documento
Largura: 50.8 - 216mm (2.0" - 8.5")
Comprimento: 54 - 356mm (2.1" - 14.0")
Modo documento longo: Até 3000mm (118")
Gramatura do documento: 20 - 209 g/m2 (0,04 - 0,25 mm)
Capacidade do alimentador: Até 60 Folhas
Resolução ótica: Até 600 dpi
Resolução de Saída: 100/150/200/240/300/400/600 dpi
Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha
Velocidade de digitalização
Simplex 45 ppm; Duplex 90 ipm
Interface: USB 3.2 Gen 1, 10Base-T/100Base-TX/
1000Base-T Ethernet, Wi-Fi®
Software fornecido: ISIS/TWAIN Driver, CaptureOnTouch Pro V4
Sistemas Operacionais: Windows 7 Service Pack 1 ou versão mais recente (32 bit / 64 bit), Windows 8.1 (32-bit/64-bit), Windows 10 (32-bit/64-bit), Windows Server 2008 R2 Service Pack 1 ou versão mais recente, Windows Server 2012 R2, Windows Server 2016, Windows Server 2019
Digitalização intuitiva e de alta qualidade com conectividade versátil
Tire partido de digitalização rápida, confiável e de elevado desempenho com utilização simples através da tela sensível ao toque, colorida, de grandes dimensões. As opções de interface LAN, Wi-Fi ou USB permitem uma conectividade flexível para garantir uma utilização prática em todos os tipos de aplicações e ambientes de digitalização.

109.413.039/0001-071
BAHIA DIGITAL EIRELI
FAZ. SANTA CRUZ, SN
CEP: 44.180-000
L. ANTONIO CARDOSO/BA

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

ANTONIO CARDOSO/BA. 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

005
J8

JOBATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 19.516.761/0001-29
RUA VISCONDE DO MAUÁ, Nº 58, CASEB
FEIRA DE SANTANA/BA

ORÇAMENTO

Para:
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA

SCANNER DE MESA CANON Dr-s150

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO \$	VALOR TOTAL
Scanner Mesa Canon Dr-s150	01	5.230,00	5.230,00
Fragment adora De Papel 1815c 15 Folhas 18 Litros	01	2.280,00	2.280,00
TOTAL			7.510,00

Principais Características

- Digitalização duplex automático
- Conexão Wi-Fi integrado, conexões de rede com fio e USB
- Detecção automática de cor
- Detecção automática de tamanho de página
- Configuração de resolução automática
- Ciclo de digitalização diário recomendado de aproximadamente 4.000 Digitalizações .
- Bivolt .

Validade da Proposta: 30 dias;

Feira de Santana/BA, 19 de Novembro de 2023.

19.516.761/0001-29
JOBATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA EIRELI
RUA VISCONDE MAUÁ, 58
CASEB QEP. 44.052-001
FEIRA DE SANTANA-BA



Termo de Referência

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de processamento de dados (Scanner mesa e Fragmentadora de papel), para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, Promoção da Igualdade Racial e Políticas para as Mulheres.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO: 30 (trinta) DIAS.

JUSTIFICATIVA: A contratação faz-se necessária, tendo em vista a melhoria das condições de trabalho dos colaboradores.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Digitalização duplex automático
- Conexão Wi-Fi integrado, conexões de rede com fio e USB
- Detecção automática de cor
- Detecção automática de tamanho de página
- Configuração de resolução automática
- Ciclo de digitalização diário recomendado de aproximadamente 4000 Digitalizações

Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a contar da data da sua assinatura, será de 30(trinta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

007
8

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira - BA, 12 de dezembro de 2023.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

008
J&

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de processamento de dados (Scanner mesa e Fragmentadora de papel), para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, Promoção da Igualdade Racial e Políticas para as Mulheres** de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

SECRETARIA: 30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES– SEMAS

Unidade: 30103 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2.025 – Manutenção dos Índices de Gestão Descentralizada – Auxílio Brasil

Elemento De Despesa : 33.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte: 1660

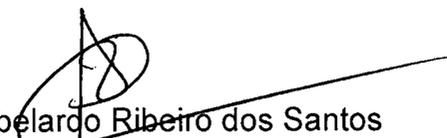
Valor: **5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista que os recursos necessários para a eventual despesa.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 12 de dezembro de 2023.


Abelardo Ribeiro dos Santos
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

009
CE

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX / 2023

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.860/0001-92, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **MARIA ALVES DIAS**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ: **XXXXXX**, situada na **XXXXXXXXXXXXXX**, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no C.P.F. sob nº **XXXXXXXXXX** e RG nº **XXXXXXXXXX** SSP denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **XXX/2023** e **Processo Administrativo nº XXX/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SCANNER MESA E FRAGMENTADORA DE PAPEL)**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES, atendendo às necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza municipal, nos termos da **Dispensa de Licitação nº XXX / 2023** e **Processo Administrativo nº XXX/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

SECRETARIA: 30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES– SEMAS

Unidade: 30103 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2.025 – Manutenção dos Índices de Gestão Descentralizada – Auxílio Brasil

Elemento De Despesa : 33.90.52.00 – equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ XXX (XXX reais)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

210
58

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANE:

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

038
98

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XX de novembro de 2023.

MARIA ALVES DIAS

**Secretária Municipal de Assistência Social, Promoção Da Igualdade Racial E Políticas
Para As Mulheres– SEMAS
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

052
38

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para **contratação de empresa para aquisição de equipamentos de processamento de dados (scanner mesa e fragmentadora de papel), para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, Promoção da Igualdade Racial e Políticas para as Mulheres** de Conceição da Feira-Ba.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 12 de dezembro de 2023.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

033
8

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES- SEMAS

CONTRATADO: BAHIA DIGITAL EIRELI .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROCESSAMENTO DE DADOS (SCANNER MESA E FRAGMENTADORA DE PAPEL), PARA
ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

CNPJ Nº: 09.413.009-0001-07

ENDEREÇO: FAZ SANTA CRUZ, S/N, ANTONIO CARDOSO/BA, CEP: 44.180-000.

VALOR R\$: 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), a ser pago após o fornecimento devidamente
atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE
JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR
PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

SECRETARIA: 30100 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES- SEMAS

Unidade: 30103 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2.025 – Manutenção dos Índices de Gestão Descentralizada – Auxílio Brasil

Elemento De Despesa : 33.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA
PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 13 / 12 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 13 / 12 / 2023.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

034
8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.413.009/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2008	
NOME EMPRESARIAL BAHIA DIGITAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAHIA DIGITAL SERVICE		FORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST DO POÇO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.180-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA SANTA CRUZ	MUNICÍPIO ANTONIO CARDOSO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO B.NERJ1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9127-6378		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 10:50:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

ANTONIO ROBERTO FERREIRA DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 038.449.045-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1434712958, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado (a) no (a) Zona Rural - Cágado Fazenda Terra Nova, s/n, Terra nova, BA, CEP 44.270-000, BRASIL, Titular da empresa **A R FERREIRA DIAS ARTIGOS DE MIDIA**, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103953439, com sede Rua V, 15B, Boxe, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44.001-760, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.413.009/0001-07, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, conforme segue:

Antonio

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada este empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **BAHIA DIGITAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do empresário individual sucedido, inclusive do capital informado na cláusula subsequente, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital deste Empresário Individual, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA admitido neste ato, brasileiro, natural de salvador - ba, viúvo, nascido em 25/08/1980, comerciante, residente e domiciliado na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz – Antônio Cardoso – Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, portador do CPF nº 009.078.905-98, CNH nº 02752258346, DETRAN/BA.

Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO ROBERTO FEIRA DIAS**, detentor de 10 (Dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **ANTONIO ROBERTO FEIRA DIAS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.



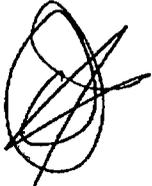
CLÁUSULA QUINTA - O capital anterior totalmente integralizado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) passa a ser de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 110.000 (Cento e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Antonio

BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA, com 110.000 (Cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa que gira sob o nome empresarial de **A R FERREIRA DIAS ARTIGOS DE MIDIA**, a partir desta data passa ter nome empresarial de **BAHIA DIGITAL EIRELI**.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz – Antônio Cardoso – Ba, Brasil - CEP: 44.180-000.



CLÁUSULA OITAVA – O objetivo da sociedade passará ser:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. (4751201)
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. (4322302).
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651601)
RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (4751202).
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753900).
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761003)
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789007)
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (7733100).

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI:



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Antônio

BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de salvador - ba, viúvo, nascido em 25/08/1980, comerciante, residente e domiciliado na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz - Antônio Cardoso - Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, portador do CPF nº 009.078.905-98, CNH nº 02752258346, DETRAN/BA, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI BAHIA DIGITAL EIRELI** com sede na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz - Antônio Cardoso - Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103953439 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.413.009/0001-07, resolve na forma abaixo, trazer seu ATO CONSTITUTIVO na íntegra:

CLÁUSULA 1ª- A empresa girará sob o nome empresarial **BAHIA DIGITAL EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª - A empresa tem sede na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz - Antônio Cardoso - Ba, Brasil - CEP: 44.180-000.

CLÁUSULA 3ª - O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 4ª - A empresa tem por objeto.
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. (4751201)
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. (4322302).
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651601)
RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (4751202).
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753900).
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOD DE PAPELARIA (4761003)
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789007)
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (7733100).

CLÁUSULA 5ª - A EIRELI tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - A administração da empresa será exercida pelo seu titular.
BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de salvador - ba, viúvo, nascido em 25/08/1980, comerciante, residente e domiciliado na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz - Antônio Cardoso - Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, portador do CPF nº 009.078.905-98, CNH nº 02752258346, DETRAN/BA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos



compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

....
CLÁUSULA 8ª – Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

CLÁUSULA 9ª – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Feira de Santana, 11 de março de 2021.


BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA


ANTONIO ROBERTO FERREIRA DIAS



Certifico o Registro sob o nº 29600591039 em 23/03/2021

Protocolo 219373728 de 18/03/2021

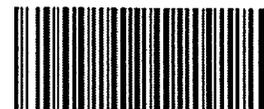
Nome da empresa BAHIA DIGITAL EIRELI NIRE 29600591039

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 74321729002928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BAHIA DIGITAL EIRELI
PROTOCOLO	219373728 - 18/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600591039
CNPJ 09.413.009/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600591039 DE 23/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/03/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



020

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a (F-3)) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO ROBERTO FERREIRA DIAS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) GILBERTO DA SILVA DIAS		(mãe) EMILIA FERREIRA DIAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/06/1988	IDENTIDADE (número) 1434712958	Órgão emissor SSP	UF BA	CPF (número) 038.449.045-06
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RURAL-CÁGADO FAZ TERRA NOVA				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO TERRA NOVA	CEP 44.100-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000325	
MUNICÍPIO ABADIA	UF BA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DA EMPRESA A R FERREIRA DIAS ARTIGOS DE MIDIA				
LOGRADO (rua, cv, etc) RUA V				NÚMERO 15B
COMPLEMENTO BOXE	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.010-710	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000582	
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4762800 Atividade secundária 4751200 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORE S.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A R Ferreira Dias Artigos de Midia</i>				
DATA DA ASSINATURA 25/02/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Roberto Ferreira Dias</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

[Handwritten Signature]
Francisco José de Guedes Chal AS
25/02/2008

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 04/03/2008 SOB Nº 29103953439
JUCEB Projeto: 08/046154-9, DE 28/02/2008

[Handwritten Signature]
FRANCISCO JOSÉ DE GUEDES CHAL AS
SECRETÁRIO-GERAL



8986

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

BA

NOME
 BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1159141100 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 009.078.905-98 25/08/1980

FILIAÇÃO
 JOSE TADEU DE OLIVEIRA
 NALVA NUNES NERI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 02752258346 24/09/2024 07/02/2003

OBSERVAÇÕES

Benjamin N. de Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 FEIRA DE SANTANA, BA 01/10/2019

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

88155086621
 BA510320245

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1841561590

PROIBIDO PLASTIFICAR 1841561590



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BAHIA DIGITAL LTDA
CNPJ: 09.413.009/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:42 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **8AB6.9C60.0F53.CF35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



023
✓

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236365978

RAZÃO SOCIAL	
BAHIA DIGITAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.644.403	09.413.009/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO**ANTÔNIO CARDOSO - BAHIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000010

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	BAHIA DIGITAL EIRELI
Endereço:	FAZ SANTA CRUZ, S/N ZONA RURAL
Complemento:	
Cidade/UF:	ANTONIO CARDOSO - BA
CPF/CNPJ:	09413009000107
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	00000304082021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 31/10/2023 08:25:10 horário de Brasília

EMITIDA EM: 31/10/2023 08:28:52 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 30/12/2023

CHAVE DE VALIDAÇÃO: lvi2Zyox

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/antoniocardoso.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.413.009/0001-07
Razão Social: A R FERREIRA DIAS ARTIGOS DE MIDIA
Endereço: RUA V / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112707510230460188

Informação obtida em 11/12/2023 11:14:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHIA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.413.009/0001-07

Certidão nº: 50269435/2023

Expedição: 20/09/2023, às 15:35:04

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAHIA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.413.009/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Parecer n°. ____/2023
Processo Administrativo n. 438/2023
Dispensa de Licitação n. 164/2023

Ementa: Dispensa. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de processamento de dados (scanner mesa e fragmentadora de papel), para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, Promoção da Igualdade Racial e Políticas para as Mulheres, no Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de processamento de dados (scanner mesa e fragmentadora de papel), para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, Promoção da Igualdade Racial e Políticas para as Mulheres, no Município de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Oportunamente, compete ressaltar que, presume que foi contemplado toda a necessidade pro exercício, para não incidir em fragmentação de despesa.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica BAHIA DIGITAL EIRELI, inscrito sob o CNPJ n: 09.413.009-0001-07.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que encontram-se nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

V - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, dá-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 13 de dezembro de 2023.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 219

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 377/2023:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SCANNER MESA E FRAGMENTADORA DE PAPEL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
Dados: 2023.12.18 12:09:06 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800

032



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
18 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 219

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES- SEMAS

CONTRATADO: BAHIA DIGITAL EIRELI .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SCANNER MESA E FRAGMENTADORA DE PAPEL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

CNPJ Nº: 09.413.009-0001-07

ENDEREÇO: FAZ SANTA CRUZ, S/N, ANTONIO CARDOSO/BA, CEP: 44.180-000.

VALOR RS: 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

SECRETARIA: 30100 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES- SEMAS

Unidade: 30103 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2.025 – Manutenção dos Índices de Gestão Descentralizada – Auxílio Brasil

Elemento De Despesa : 33.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 13 / 12 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 13 / 12 / 2023.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

033
Ⓢ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 377 / 2023

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.860/0001-92, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **MARIA ALVES DIAS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **BAHIA DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 09.413.009-0001-07, situada na FAZ SANTA CRUZ, S/N, ANTONIO CARDOSO/BA, CEP: 44.180-000, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). Benjamin Neri de Oliveira, inscrita no C.P.F. sob nº 009.078.905-98 e RG nº 1159141100 SSP denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **164/2023** e **Processo Administrativo nº 438/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SCANNER MESA E FRAGMENTADORA DE PAPEL)**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 164 / 2023** e **Processo Administrativo nº 438/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

SECRETARIA: 30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES– SEMAS

Unidade: 30103 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2.025 – Manutenção dos Índices de Gestão Descentralizada – Auxílio Brasil

Elemento De Despesa : 33.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

034
8

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

035
08

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

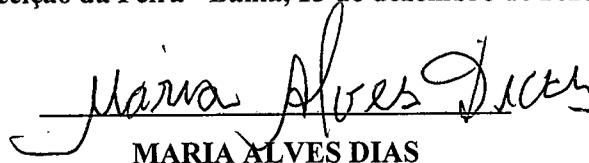
Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

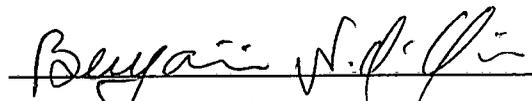
Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 13 de dezembro de 2023.

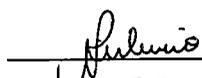

MARIA ALVES DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Promoção Da Igualdade Racial E Políticas
Para As Mulheres– SEMAS
CONTRATANTE


BAHIA DIGITAL EIRELI
CNPJ: 09.413.009-0001-07
CONTRATADA

09.413.009/0001-07
BAHIA DIGITAL EIRELI
FAZ. SANTA CRUZ, SN
CEP: 44.180-000
ANTONIO CARDOSO-BA

TESTEMUNHAS:


CPF: 032.407.415-23


CPF: 001.261.385-16



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

036
8

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SCANNER MESA E FRAGMENTADORA DE PAPEL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA: 30100 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES– SEMAS

Unidade: 30103 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2.025 – Manutenção dos Índices de Gestão Descentralizada – Auxílio Brasil

Elemento De Despesa : 33.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Empresa Contratada : BAHIA DIGITAL EIRELI.

Processo Administrativo : 438/2023

Nº do Contrato : 377/2023

Valor Total do Contrato : R\$ 5.500,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 13/12/2023 a 13/01/2024

Assina pela Contratante : MARIA ALVES DIAS

Assina pela Contratada : Benjamin Neri de Oliveira

Conceição da Feira, 13 de dezembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

037
8

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

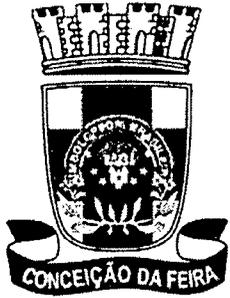
Eu, Vinícius Souza Pedreira Papa, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 164/2023 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 377/ 2023, com a empresa **BAHIA DIGITAL EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 14 de dezembro de 2023.


Vinícius Souza Pedreira Papa
Secretário de Administração

038
J



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 219

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 377/2023:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SCANNER MESA E FRAGMENTADORA DE PAPEL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
Dados: 2023.12.18 12:09:06 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
18 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 219

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SCANNER MESA E FRAGMENTADORA DE PAPEL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA: 30100 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES– SEMAS

Unidade: 30103 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2.025 – Manutenção dos Índices de Gestão Descentralizada – Auxílio Brasil

Elemento De Despesa : 33.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Empresa Contratada : BAHIA DIGITAL EIRELI.

Processo Administrativo : 438/2023

Nº do Contrato : 377/2023

Valor Total do Contrato :R\$ 5.500,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 13/12/2023 a 13/01/2024

Assina pela Contratante : MARIA ALVES DIAS

Assina pela Contratada : Benjamin Neri de Oliveira

Conceição da Feira, 13 de dezembro de 2023.



040
/

CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Dispensa de Licitação para MATERIAL PERMANENTE</u>	
Processo Administrativo nº: 438/2023	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 164/2023	
Contrato nº: 369/2023	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Promoção da Igualdade Racial e Políticas para as Mulheres	
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados (Scanner, Mesa e Fragmentadora de Papel.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



041
S

9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Êxigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM		X		
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					X
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



045
8

44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 438/2023, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA** n° 164/2023, cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados (Scanner, Mesa e Fragmentadora de Papel).**



Participaram do Processo as empresas:

BAHIA DIGITAL EIRELI, YNOVE COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SUPRIMENTOS e JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, que atenderam todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido vencedora a Empresa BAHIA DIGITAL EIRELI, contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

APONTAMENTOS:

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo nº 42382023.

Data da Saída: 13/12/2023.

Enock Dias Santos
Auditor Fiscal Municipal